

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de veículos novos (0 km), compreendendo ônibus escolar rural, micro-ônibus rodoviário de transporte sanitário e bicicletas elétricas, destinados à composição e atendimento das frotas do Município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição é necessária para garantir a continuidade, segurança, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente no transporte de estudantes da rede pública de ensino e no deslocamento para atendimentos, ações e serviços de saúde, que demandam veículos em boas condições de uso, confiáveis e compatíveis com as necessidades operacionais do Município.

Dessa forma, a aquisição de novos veículos contribuirá para a redução de gastos com manutenção, maior disponibilidade da frota e melhoria no atendimento à população.

Item	Quantidade	Especificação
1	05	Ônibus escolar rural Veículo novo, zero km, ano 2026 ou superior Capacidade mínima de 45 lugares (44 assentos para passageiros mais um motorista) com cinto de segurança em todos os assentos adaptado para uma vaga de cadeirante equipado com plataforma elevatória eletropneumática para cadeirantes. Sinalização interna acessível e visual. 1. Dimensões mínimas e Peso: Comprimento total: ~8.5 metros. Largura: ~2.3 metros Altura: ~3.1 metros. Peso bruto total (PBT): ~10.000 kg Carga útil mínima: 2700kg 2. Chassi e Motor: Chassi com motor dianteiro e estrutura reforçada para vias rurais. Potência mínima: 130 cv. Combustível: Diesel Tração: 4x2. Câmbio: Manual, mínimo de 5 marchas à frente + 1 à ré. Direção: Hidráulica ou eletro-hidráulica Freios: A ar ou hidráulicos com auxílio pneumático, com ABS e sistema antitravamento. Suspensão: Feixe de molas com amortecedores telescópicos. 3. Suspensão e rodagem: Suspensão reforçada para uso severo Rodas com pneus para terreno misto (rural) 3. Carroceria: Estrutura metálica com revestimento anticorrosivo com faixa horizontal na cor preta, com 40 centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira, com a inscrição "ESCOLAR" em amarelo. Piso antiderrapante, lavável. Assentos estofados, em material de fácil limpeza. Cintos de segurança de 2 pontos para cada assento. Iluminação interna adequada. Escada com degraus antiderrapantes e iluminação de acesso. Dispositivo de acessibilidade (plataforma elevatória) conforme norma NBR 15320. 4. Segurança e Conforto: Limitador de velocidade (máx. 70 km/h). Extintor de incêndio, triângulo, kit de primeiros socorros. Sistema elétrico 12 V ou 24 V. Vidros de segurança temperados. Ar interno forçado (ventilação), opcional com ar-condicionado. Alarme de marcha ré. 5. Normas e Homologações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Estado de Minas Gerais

		Alinhado às normas do INMETRO e CONTRAN, incluindo: Resolução 811/2020 (ex-291/2008) – Transporte Escolar. NBR 15570 e NBR 15320 – Segurança veicular e acessibilidade.
2	01	Micro-ônibus do tipo rodoviário de Transporte Sanitário 0km, cor branca, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência, tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 959/2022, capacidade mínima de 28 passageiros, incluso 01 (um) pessoa com deficiência motora, mais 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de viagem; com sistema de ar condicionado, Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque; equipamento de acessibilidade em acordo com a ABNT NBR 15.320 com certificação INMETRO; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; iluminação interna; motor diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros, potência mínima de 157 CV e torque mínimo de 55 Kgf.m; injeção eletrônica; dotado de freio motor; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou eletrohidráulica; tacógrafo original de fábrica; freio hidráulico, sistema ABS; PBT mínimo de 8.700 toneladas.
3	30	Bicicleta elétrica 0km, bivolt, equipada com motor elétrico de mínimo 800W, bateria de lítio, sistema de pedal assistido e acelerador, roda mínimo aro 26, velocidade máxima de 40km/h, autonomia de 90km com componentes como suspensão, painel LED, freios a tambor/disco e luzes (farol e seta), sistema de alarme. Resistência mínima de 120kg.

1 - OBSERVAÇÃO:

- 1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.
- 4 - Garantia mínima de 01 ano, sem limite de quilometragem. Assistência técnica custeada pela empresa licitante.
- 5 - Os veículos deverão ser entregues com todos os documentos de registro e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Papagaios.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “*No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”.* (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

6 - Prazo e Local de entrega: Em até 120 dias após o recebimento da NAF.

7 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

8 - ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestor do contrato: Nataly Lázara Rodrigues da Silva

Fiscal do contrato: Bruno Barcelos de Souza

Nataly Lázara Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Transportes